ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3/06/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº. 14.133/2021
Art.65 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Gerência de Compras e Logística
Responsável pela demanda	Caroline Rudey Maciel
Cargo/função	**Gerente de Compras e Logistica**
E-mail	gecolcm@gmail.com
Telefone	44 3518-1108

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do município, através de suas secretarias municipais quando da realização de eventos e reuniões, em servir alimentação pronta (coffee break), em especial Clube de Mães dirigido pela Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade, ou Secretaria Municipal de Assistência Social quando da realização de oficinas, dentre outras secretarias que realizam oficinas ou reuniões que carecem do fornecimento do café.

Considerando que há consumo periódico do “coffee break” pelas secretarias municipais, solicita-se através do presente, licitação através de registro de preço. Diante da quantidade de itens a serem adquiridos, será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item.

A contratação através do registro de preço, propicia as secretarias municipais, registrar o preço dos produtos elencados no presente termo, a fim de contratar e solicitar conforme demanda, de maneira que todas as secretarias tem a disponibilidade de solicitação comum do produto para seus eventos oficinas ou demais compromissos que por ventura necessitem realizar com o fornecimento do item.

Dessa maneira, diante da necessidade corriqueira em adquirir os produtos, solicita-se através a aquisição de alimentação pronta (coffee break).

Sob a perspectiva legal, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos municipais aplicáveis às contratações públicas, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o nº 288, o valor estimado da aquisição de coffee break para secretarias Municipais foi de R$ 500.000,00 quinhentos mil reais), devido a majoração dos valores do presente insumo ao longo desse período, a presente contratação está estimada em R$ 734.936,85 (setecentos e trinta e quatro reais, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa de preços anexo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3/06/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, voltadas à aquisição de bens comuns.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o solicitado, de maneira que suas entregas serão supervisionadas e aprovadas pelo fiscal da respectiva secretaria.

Os produtos deverão ser entregues no prazo e horário estipulado pela solicitante, devendo haver o pedido prévio com prazo razoável para preparo, sendo no mínimo com antecedência de um dia.

Os produtos deverão, está acondicionamento e transporte em embalagens adequadas, limpas, seguras e compatíveis com a natureza dos alimentos, preservando sua qualidade até o momento da entrega.

Os produtos deverão ainda ser fornecidos devidamente acompanhados de copos descartáveis e guardanapo.

Não serão aceitos alimentos deteriorados, vencidos, mal acondicionados, com embalagem violada, contaminados ou em desconformidade com as especificações pactuadas.

Na hipótese de os produtos não estarem em conformidade, a secretaria solicitante através de seu fiscal designado deverá solicitar substituição do produto de forma imediata, sem que haja prejuízo a Secretaria.

O local de entrega dos produtos será informado pela secretaria solicitante quando da formalização do pedido, devendo informada endereço detalhado e o horário para o fornecimento.

A Secretaria solicitante, formalizará o recebimento dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega mediante termo de recebimento provisório e definitivo.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e recorrente da demanda, com fornecimento conforme necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observados os requisitos da legislação vigente.

Deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas de sustentabilidade, priorizando materiais e processos que reduzam impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos, da mesma forma, medidas de prevenção de desperdício de alimentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3/06/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

Os requisitos estabelecidos não têm o objetivo de restringir a competitividade, limitando-se ao estritamente necessário para garantir a adequada execução do objeto contratado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, considerando a natureza recorrente e contínua da demanda por kit café ao longo dos exercícios anteriores. Como principal referência, utiliza-se o Pregão nº 059/2024, que reflete o consumo efetivo registrado no período anterior, servindo como base para projeção das quantidades a serem contratadas. Para atualização dos valores referenciais do referido certame, foi aplicado o índice IPCA (IBGE), visando adequação dos preços à realidade atual de mercado.

A estimativa foi complementada por levantamento de formação de preços realizado por meio de cotações com fornecedores, pesquisa em bancos de preços oficiais, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

Vale salientar, pela singularidade dos descritivos dos itens, na pesquisa através do banco de preços foi utilizado o descritivo mais próximo, com características similares, refletindo a realidade atual do mercado.

A metodologia adotada considera a média de consumo anual das secretarias, ajustada conforme variações de demanda institucional, permitindo melhor planejamento e ganho de escala por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando fracionamento de compras e promovendo eficiência na gestão pública.

Para definição dos valores unitários estimados, adotou-se como critério geral a mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar metodologia mais adequada para mitigação de distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis, refletindo com maior precisão a realidade do mercado.

As memórias de cálculo estão fundamentadas no levantamento de demandas anteriores, especialmente o Pregão nº 059/2024, bem como nos dados obtidos na pesquisa de preços realizada.

A formação de preços, contendo os valores pesquisados, metodologias adotadas e respectivos cálculos utilizados para definição dos preços estimados, encontra-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM [illegible] 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

se anexada ao processo digital, estando também devidamente mencionada e detalhada no Termo de Referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O levantamento de mercado identificou a existência de múltiplas soluções para atendimento da necessidade da Administração, relacionadas ao fornecimento de Kit café, com variações quanto a tipos de fornecimento, como:

- Alternativa A (Produção Própria): Compra direta de insumos alimentícios por parte do órgão e utilização de servidores próprios.
 Desvantagem: Inviável por desviar servidores de suas funções finalísticas, além da ausência de estrutura de cozinha industrial regulamentada no órgão.
- Alternativa B Contratação de Buffet Completo: Esta é a escolha ideal para grandes eventos corporativos, workshops longos ou recepções que exigem alto nível de formalidade e nenhuma preocupação operacional. Fornece praticidade absoluta, apresentação impecável e garantia de alimentos na temperatura certa.
 Desvantagens: É a alternativa de maior custo financeiro.
- Alternativa C (Contratação de Empresa para fornecimento - Recomendada): Fornecimento integral sob o modelo de Sistema de Registro de Preços (SRP), onde o pagamento ocorre estritamente pelos serviços solicitados e executados.
 Vantagem: Melhor custo-benefício, profissionalismo na manipulação dos alimentos e mitigação de desperdícios.

A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos de fornecedores e consulta ao Banco de Preços em Compras Públicas, assegurando maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.
Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a contratação de kit de café (coffee break) por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada, considerando a diversidade dos itens, a variação de demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3 [illegible] 2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

entre as Secretarias Municipais e a necessidade de fornecimento contínuo ao longo do exercício.

O SRP permite maior organização das aquisições, fornecimento conforme a necessidade, ganho de escala e melhor controle dos gastos públicos, sendo amplamente utilizado em contratações similares por órgãos públicos, inclusive em contratações anteriores do próprio Município, como o Pregão nº 059/2024.

Ressalta-se ainda que foram solicitadas cotações a outras empresas do ramo, porém não houve retorno dentro do prazo estabelecido, permanecendo válidas apenas as propostas obtidas junto aos três fornecedores participantes da pesquisa. Para complementação da formação de preços e maior segurança na definição do valor estimado da contratação, também foram utilizados como referência os valores do último Pregão nº 059/2024 com atualização mediante a aplicação do índice do IPCA e consulta ao Banco de Preços.

Dessa forma, a contratação via Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda, garantindo padronização, continuidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e demais referências utilizadas encontram-se anexados ao processo administrativo digital.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.217/2023, utilizando múltiplas fontes independentes, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

Os valores estimados possuem caráter referencial e foram utilizados como base para planejamento da contratação, podendo ser ajustados na fase de Termo de Referência, conforme detalhamento das especificações e quantidades finais.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes independentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.217/2023, observando a necessidade de compatibilidade com o objeto da contratação e com as práticas de mercado.

Foram utilizadas as seguintes fontes:

- Relatório de consulta ao Banco de Preços em Compras Públicas, com verificação de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- Pesquisas de mercado mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3/06/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

- Contratação anterior do Município, especialmente o Pregão nº 059/2024, utilizado como referência histórica dos preços praticados, com valores atualizados pelo índice IPCA (IBGE).

Ressalta-se que os valores obtidos no Pregão nº 059/2024 foram utilizados como parâmetro comparativo na formação de preços da presente contratação, contribuindo para a análise da compatibilidade dos valores coletados e auxiliando na definição dos valores unitários estimados, em conjunto com as demais fontes de pesquisa utilizadas.

A pesquisa foi devidamente documentada, contendo identificação das fontes consultadas, datas de coleta e especificações compatíveis com o objeto, estando os documentos anexados ao processo administrativo digital.

Vale salientar, que os quantitativos apresentados nos orçamentos, foram ajustados, constatou-se que com a redução do quantitativo é viável e suficiente para atender às necessidades essenciais e imediatas da Administração, além do que, a estimativa encontra-se mais próxima com a previsão do PCA/2026.

Os dados coletados apresentaram variações entre si, compatíveis com as condições comerciais praticadas no mercado, sendo considerados válidos para composição da estimativa de preços.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação do preço estimado foi realizada a partir da análise dos valores obtidos na pesquisa de mercado, adotando-se, como metodologia principal, a mediana dos valores válidos coletados, com o objetivo de reduzir distorções e representar de forma mais fiel o comportamento de mercado.

A adoção da mediana justifica-se por proporcionar maior equilíbrio entre os valores pesquisados, evitando a influência de preços isoladamente elevados ou reduzidos, conferindo maior segurança à estimativa e maior compatibilidade com os valores efetivamente praticados no mercado.

Para composição dos valores unitários estimados, foram considerados os dados obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas ao Banco de Preços em Compras Públicas, os valores praticados na contratação anterior do Município, especialmente no Pregão nº 059/2024, utilizado como parâmetro comparativo e auxiliar na formação dos preços da presente contratação, com atualização monetária pelo índice IPCA (IBGE).

A pesquisa de preços foi realizada por servidor(es) designado(s) pela unidade demandante, com identificação constante nos autos do processo, contendo nome, matrícula e setor responsável.

A formação de preços, contendo os valores pesquisados, metodologias adotadas e respectivos cálculos utilizados para definição dos preços estimados, encontra-se anexada ao processo digital, estando também devidamente mencionada e detalhada no presente Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3/06/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

O preço estimado possui caráter referencial, servindo como base para planejamento da contratação e elaboração do Termo de Referência, não vinculando a Administração, podendo ser objeto de adequações e diligências posteriores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de kit café por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas das Secretarias Municipais de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A adoção do SRP se justifica pela natureza recorrente e variável da demanda, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução permitirá melhor aproveitamento dos servidores públicos, pois evita que a Administração tenha que deslocar equipes para atividades que não integram sua finalidade principal, como compra fracionada de insumos, preparo de alimentos, montagem de mesas, acondicionamento, transporte, reposição, distribuição e controle sanitário direto dos produtos. Cabendo à Administração atuar no planejamento da demanda, fiscalização, recebimento e controle da execução. Dessa forma, reduz a sobrecarga operacional da equipe administrativa e melhora a eficiência na utilização da força de trabalho disponível.

A medida evitará contratações excessivas, permitirá execução sob demanda e viabilizará o pagamento apenas daquilo que for efetivamente fornecido.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada técnica e economicamente, atende ao interesse público, favorece a eficiência administrativa e permite melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento por itens, contemplando o parcelamento do objeto, considerando a natureza divisível dos itens e a inexistência de interdependência técnica entre os itens.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens que compõem o objeto possuem características distintas, permitindo aquisição individualizada sem prejuízo à execução contratual.

O parcelamento em itens não prejudica a economia da contratação e favorece a concorrência entre fornecedores, ampliando as chances de obtenção de melhores preços para a Administração.

O parcelamento também favorece a gestão da **Ata de Registro de Preços**, garantindo maior flexibilidade na contratação e adequação às demandas variáveis das Secretarias Municipais.

No que se refere às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, o parcelamento do objeto contribui para a ampliação da participação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 3 [illegible] 2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à fiscalização ou à execução contratual.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em itens é adequado ao objeto, sendo a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação visa assegurar o atendimento contínuo das demandas de kit café (coffee break) das Secretarias Municipais, por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo maior organização e eficiência nas aquisições.
Através da contratação por meio do Registro de Preços também busca a mitigação de desperdícios, com o pagamento exato daquilo que apenas será consumido em determinado evento.
Do ponto de vista econômico, espera-se redução de custos decorrente da ampliação da concorrência, ganho de escala e melhor planejamento das compras, evitando contratações emergenciais, buscando maior compatibilidade dos preços pagos com a pesquisa de mercado
A medida também contribui para a otimização dos recursos administrativos e financeiros, com menor retrabalho nos processos de aquisição e melhor alocação das equipes envolvidas na gestão das contratações, resultando em maior eficiência na Administração Pública.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A Administração adotará as providências ordinárias para execução da contratação, com a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.
Não se identifica necessidade de capacitação específica, sendo suficientes orientações internas quanto aos procedimentos de acompanhamento e recebimento dos materiais.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação **não** possui interdependência com outras contratações para sua execução, tratando-se de fornecimento autônomo de kit café, realizado por meio de Sistema de Registro de Preços.
Eventuais necessidades correlatas de outros materiais ou serviços são objeto de contratações próprias, não havendo necessidade de licitações adicionais para viabilizar a integralidade do objeto deste estudo.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/08/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63b539f649aaa

CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A presente contratação, embora não envolva obra, serviço de engenharia ou fornecimento de bens permanentes, poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao fornecimento de kit café e itens correlatos, especialmente em razão da produção, preparo, acondicionamento, transporte, entrega, consumo e eventual descarte de resíduos.

Os impactos ambientais possíveis estão associados, principalmente, ao uso de embalagens, geração de resíduos orgânicos, utilização de materiais descartáveis, consumo de água e energia no preparo dos alimentos, transporte dos produtos, descarte de sobras e acondicionamento inadequado de resíduos.

Como medida mitigadora, serão observadas, sempre que possível: planejamento adequado das quantidades solicitadas, evitando pedidos acima da necessidade real; fornecimento sob demanda, conforme consumo estimado, reduzindo sobras e desperdícios; preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis, retornáveis ou de menor impacto ambiental; redução do uso de embalagens individuais, quando não houver necessidade sanitária ou operacional; utilização racional de materiais descartáveis; acondicionamento adequado dos alimentos, evitando perdas por transporte inadequado; orientação para separação dos resíduos recicláveis e orgânicos, quando houver estrutura disponível; destinação adequada dos resíduos gerados durante a entrega e consumo; priorização de fornecedores locais ou regionais, quando possível, reduzindo deslocamentos e impactos logísticos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos kits café por meio de Sistema de Registro de Preços é adequada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A solução atende à necessidade identificada, considerando a natureza variável e recorrente da demanda, além de possibilitar melhor organização das aquisições e gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação proposta se mostra suficiente e compatível com o interesse público, sendo tecnicamente e economicamente viável para a finalidade a que se destina.

Caroline Rudey Maciel Gerente de Compras Portaria nº 350/2026 – GAPRE	Assinado eletronicamente por: **CAROLINE RUDEY MACIEL** 31/08/2026 14:02:35 Assinatura digital avançada.